

REFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 20 de Junho
de 1911.



O PRESIDENTE

R

J. J. P. P.

Ex^{ma} Camara

Registo
n.º 3296
23-6-11
Castro



186

Armando Monteiro Pinto,
pretende construir um pequeno telheiro
destinado a abrigar material da
sua fabrica, situada na rua par-
ticular que liga o bairro Costa
com a rua da Carcereira.

Esta pequena obra, sera' construida,
como indica o projecto junto a tinto
carnum, na parte posterior da mesma
fabrica, a 40' de distancia da rua
para a qual obra,

J. J. P. P. a quem se digue
conceder-lhe a respectiva
licença.

E. R. M.^o

Porto, 20 de Junho
de 1911

Armando Monteiro Pinto

T.

1177
6-7-11

Licença Fl. 1045
de 20 de Junho de 1911



187



Licínio Guimarães abaixo
assignado, declara para os effeitos
do regulamento de 6 de Junho de 1895,
relativo a' segurança dos operarios
de construcções civis, que assume a
responsabilidade da construcção de
um telheiro, que Arnaldo Monteiro
Pinto, pretende construir, na parte
posterior da sua fabrica, situada
na rua particular que liga o bairro
Costa, com a rua da Carcarreira, e
a que se refere o seu requerimento
d'esta data

Porto, 20 de Junho de 1911

Licínio Guimarães

Desconheço a assignatura supra.

Porto, 20 de Junho 1911

Ass. T. de S.



Ass. T. de S.

Ass. T. de S.

22 DE Junho DE 1911.

O PRESIDENTE



188

CMP
AG

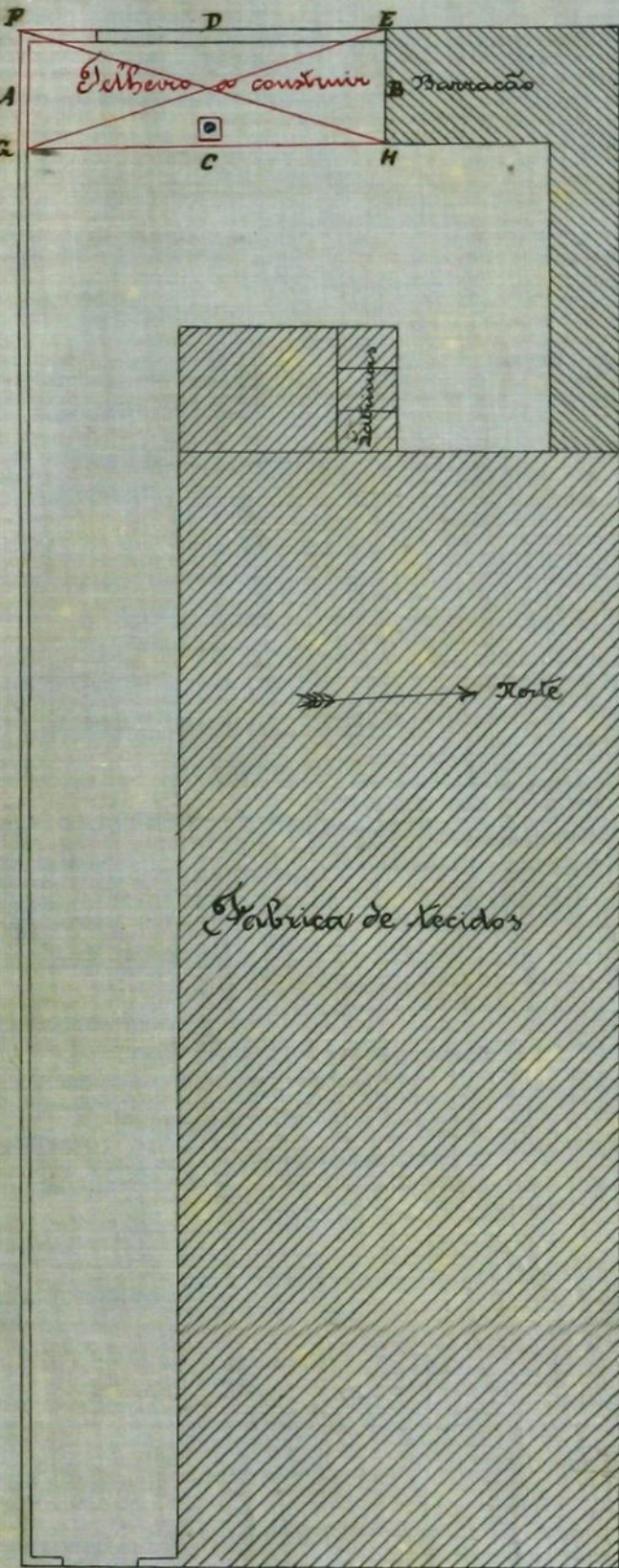
Projecto de um telheiro que Arnaldo Monteiro Pinto, pretende construir na parte posterior da sua fabrica de tecidos, situada na rua particular que liga o Bairro Costa com a rua da Carcereira

Memoria descriptiva

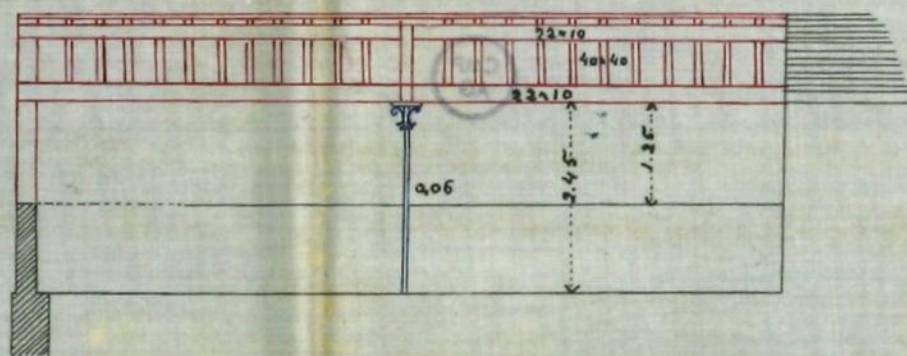
Como accessorio necessario á fabrica, torna-se preciso a construcção dum telheiro para abrigo de material que não pôde estar exposto ao tempo. Este telheiro terá a extensão de 10^m de largura 3,20 de altura entre o chão e o fuxal de 2,45, não convindo augmentar esta ultima dimensão, não só para nivellar o telheiro com o barracão contiguo como tambem para o tornar mais abrigado, visto não ter vedação dos lados nascente e poente. A cobertura será feita com telha de tipo marselhez pregada na armação de pinho que será apoiada em paredes nas extremidades e protegida com prumos de ferro ao meio dos vãos dos fuxaes. Os materiais de construcção terão a disposição e dimensões indicadas no projecto, sendo a parede a construir de prepienho de 0,21 de espessura e o pavimento calçado de pedra meida. A obra que se pretende levar a effeito, pelas suas exiguas

dimensões e importancia, não precisa que se
entre em mais detalhes e pormenores.

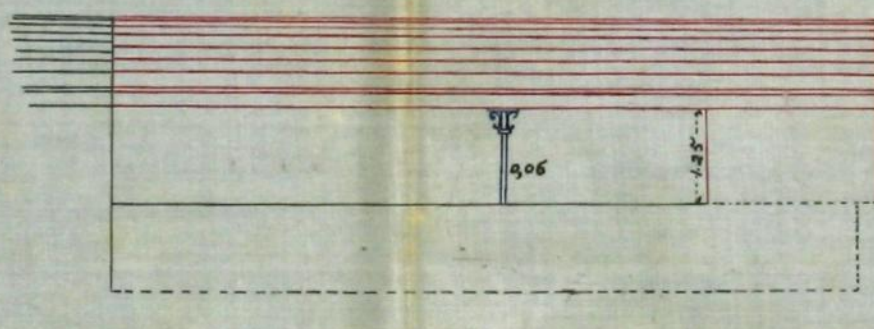
Planta geral
indicando a posição do telheiro em relação à rua
Escala: $\frac{1}{200}$



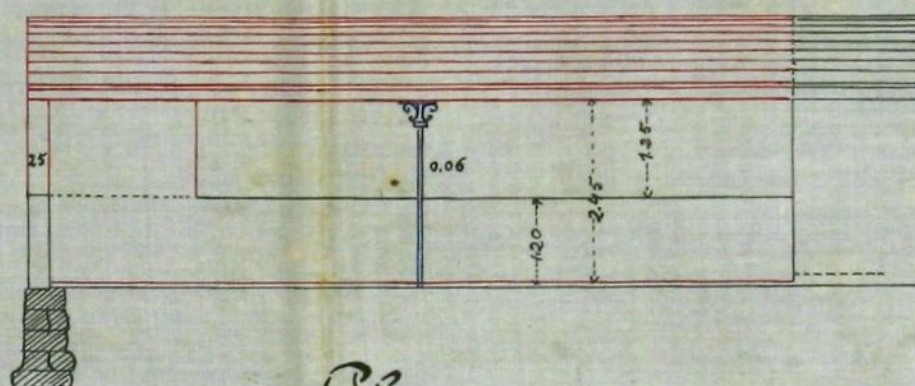
Corte longitudinal em AB



Alçado em EF.



Alçado em GH



Planta

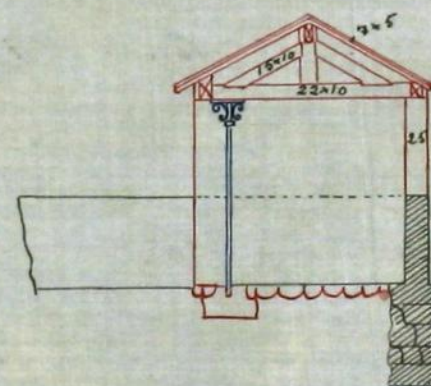


Escala da planta, alçados e cortes $\frac{1}{100}$



Aprouva-se. Porto em Camara,
22 de Junho de 1911.
O Presidente, interino
J. G. Paredes

Corte transversal em CD.



Rua particular

Rua particular que liga o Bairro do Costa com a rua da Carqueira.

Armando Monteiro Pinto

Registo { N.º 1144 R. E. *Exm.*
Data 20-6-911



Licença { N.º _____
Data _____



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *construção de telheiro*

Requerente: *Armando Monteiro Pinto*

Morada:

Situação da obra: *rua particular que liga o bairro Corla com a rua da Carcereira*

Responsavel: *Sicirio Guimarães (conductor d'obras)*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idema*

Projecto da obra: *Satisfaz*

20-VI-911

A. Guimaraes

Prop. de
21-6-911

Carro



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Amande Monteiro Pinto*

para que possa construir um pequeno telheiro para abrigo de material da sua fabrica situada na rua particular que liga o Bairro Costa com a rua da Carreira, conforme indica a planta carmin no desenho que lhe foi aprovado em 22 de Junho ultimo

Porto e Paços do Concelho, 1 de Julho de 1911

Augusto Barreira Bastos

1.º Off.º Eng.º Julio Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

Raviera Bastos

encargamentos para a Camara

reís.

Ruy Cardoso

Registada.

Silva

Depositar na thesauraria do Concelho a quantia de

reís, conforme a guia n.º